



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 82, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a destinação do **Lote 24** da **Quadra 19**, localizada no Centro, medindo 497,97m², em **Rua Bela Vista**; Revoga Decreto que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, quando foram regularizadas as Quadras 19 e 19A, a área utilizada como rua foi registrada no CRI local como Lote 24;

Considerando que já existia no local a Rua Bela Vista, denominada através da Lei nº 1400/2008;

Considerando a necessidade da destinação do Lote 24 da Quadra 19 em rua para fins de regularização da matrícula;

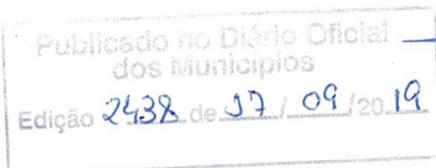
DECRETA:

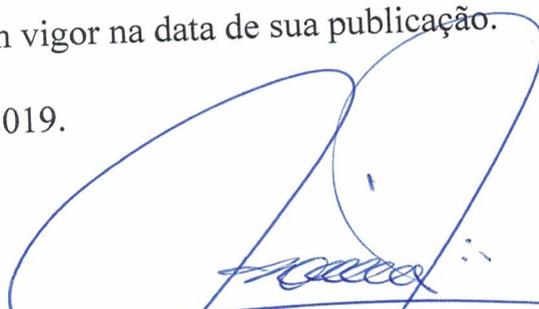
Art. 1º Destina-se **Rua Bela Vista** a área medindo 497,97m², denominada **Lote 24** da **Quadra 19**, localizada no **Centro**, matriculada no CRI local sob nº 43.296.

Art. 2º Fica Revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 66/2019** de 30 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.




JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal